

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada, para execução de drenagem de águas pluviais localizado na Rua Da Balança No Loteamento Real, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 73.605,50 (setenta e três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). **Recebimento de Propostas:** 04/06/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 20/06/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 20/06/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site **<https://bnccompras.com>**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de junho de 2024

**ALBINO ANDRADE**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães

**Código Identificador:**01F10820

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 2585/2024-PARECER Nº 182/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 2585/2024, formulado pela servidora **TAMYRIS CÂMARA CARNEIRO LEÃO**, matrícula 14.452, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 182/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de maio de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima  
**Código Identificador:**D17A58E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO –REQ. Nº 3585/2024– PARECER SECAD/JUR Nº  
175/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3585/2024 formulado pela servidora **CRISTIANE PEREIRA GOMES**, matrícula nº **10.420**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 175/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Mariana Pereira Leite  
**Código Identificador:**92E25F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 3428/2024-PARECER Nº 176/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 3428/2024, formulado pela servidora **WANESSA EWEN DE ARAUJO AZEVEDO**, matrícula 14.521, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 176/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Mariana Pereira Leite  
**Código Identificador:**289E752C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFEREDUM Nº 05 DE 30 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFEREDUM n° 05 DE 30 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a regulamentação de concessão de diária(s) prevista no art. 198 do Estatuto Social do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, e da outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** Esta resolução regulamenta a concessão de diária(s) aos empregados públicos, agentes civis designados, agentes políticos e os agentes civis voluntários do COMAGSUL, que, em caráter eventual e transitório, e no interesse do serviço público, se deslocar a mais de 100km da sede consorcial onde tem exercício, conforme art. 198 da Resolução COMAGSUL n.º 14/2013 - Estatuto Social, para outro ponto do território deste estado de Pernambuco ou do território nacional onde farão jus, além do transporte até a localidade de destino, à percepção de diária(s), para atender às despesas com hospedagem, alimentação e traslado.